LEI MUNICIPAL Nº 1.746, DE 27 DE JULHO DE 2022.
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO SUBSTITUTIVO Nº 008/2022
De 16 de maio de 2022.

AUTORIA: Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT O DIA 22 DE AGOSTO DE CADA ANO COMO DIA MUNICIPAL DO CAC – CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR E RECONHECE O MESMO COMO ATIVIDADE DE RISCO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." *(Emenda Modificativa nº 019/2022).*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído no dia **22 de agosto** de cada ano, como "Dia Municipal do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador" no município de Água Boa-MT.

Art. 2º - Fica reconhecido no município de Água Boa, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo, integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal n. 10.826 de 2003. *(Emenda Aditiva nº 020/2022).*

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 27 de julho de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.

Agua boa-MT, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 1.746, DE 27 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO SUBSTITUTIVO Nº 008/2022

De 16 de maio de 2022.

AUTORIA: Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT O DIA 22 DE AGOSTO DE CADA ANO COMO DIA MUNICIPAL DO CAC – CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR E RECONHECE O MESMO COMO ATIVIDA-

DE DE RISCO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*(Emenda Modificativa nº 019/2022).*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído no dia **22 de agosto** de cada ano, como "Dia Municipal do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador" no município de Água Boa-MT.

Art. 2º - Fica reconhecido no município de Água Boa, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo, integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal n. 10.826 de 2003. *(Emenda Aditiva nº 020/2022).*

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 27 de julho de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 1.747, DE 27 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2022

De 04 de Julho de 2022.

AUTORIA: Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Em Coautoria com os Vereadores Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB) e Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT O DIA 25 DE NOVEMBRO DE CADA ANO COMO O DIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído no dia **25 de novembro** de cada ano, como o "Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher" no município de Água Boa-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 27 de julho de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 542, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Partidária do Município de Água Boa-MT".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.660/2022, que *"Cria verba indenizatória para desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares que exercerem atividade municipal delegada pelo Estado de Mato Grosso, por meio de Termo de Cooperação celebrado com o Município de Água Boa – MT e dá outras providências. "*

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 0383/2021, que especifica, *"Termo de Cooperação que celebram no **Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública** por intermédio da **Policia Militar** e de outro lado o **Município de Água Boa** Representado pela **Prefeitura Municipal** para os fins que especificam.";*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Paritária, sem ônus para os cofres públicos, que fica assim constituído:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- *Jalis Machado Filho* Secretário Adjunto de Esporte **Mat.:** 6598.8

- *Mariluce Luz Borges de Oliveira* Gestora de Ouvidoria e Transparência **Mat.:** 6702.3

II. REPRESENTANTES DA POLICIA MILITAR:

- Wender Rodrigues da Cruz **-** 2º Sgt PM **- CPF:** 710.******-49

- Rosana Grasiella Silva Faria **-** 3º Sgt PM **- CPF:** 707.******-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 019/2022

AUTORIA: Luis Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

Modifica-se a "**Ementa**"do Projeto de Lei Legislativo Substitutivo nº 008/2022,de autoria do Vereador Luis Cesar de Lara Pinto Filho (PL), que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT O DIA 22 DE AGOSTO DE CADA ANO COMO DIA MUNICIPAL DO CAC - CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" **e, que** passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde, lia-se:

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT O DIA 22 DE AGOSTO DE CADA ANO COMO DIA MUNICIPAL DO CAC – CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Passa-se, a ler:

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT O DIA 22 DE AGOSTO DE CADA ANO COMO DIA MUNICIPAL DO CAC – CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR E RECONHECE O MESMO COMO ATIVIDADE DE RISCO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

J U S T I F I C A T I V A

A referida emenda modificativa tem por intuito não só reconhecer o dia **22 de agosto de cada ano, como dia do CAC**, mas também regularizar o

mesmo para o reconhecimento de atividade de risco, medida esta que se da mediante os mesmos não terem medida de auto defesa em caso de serem atacados por criminosos.

"Projeto de Assentamento Santa Maria", aos 04 de julho de 2022.

Luis Cesar de Lara Pinto Filho (PL)

Vereador Autor

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.
Agua boa-MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

GERÊNCIA LEGISLATIVA
EMENDA

EMENDA ADITIVA Nº 020/2022

AUTORIA: Luis Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

Acrescenta-se o **Art. 2º** ao **Projeto de Lei Legislativo Substitutivo nº 008/2022,de autoria do Vereador Luis Cesar de Lara Pinto Filho (PL), que** "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT O DIA 22 DE AGOSTO DE CADA ANO COMO DIA MUNICIPAL DO CAC - CAÇADOR, ATI-

RADOR E COLECIONADOR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" renumerando o artigo, e tendo a seguinte redação:

Art. 2º - Fica reconhecido no município de Água Boa, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo, integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal n. 10.826 de 2003.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem por objetivo reconhecer o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de atirador desportivo, com o intuito de estar resolvendo um grave problema, que é de atiradores desportivos não terem meio de defesa, no caso de serem atacados, e tantos outros deslocamentos que se fazem necessários em sua atividade, quando transportam bens de valores, e de grande interesse aos criminosos - armas e munições.

Com efeito, cabe mencionar que os atiradores esportivos já preenchem os requisitos legais exigidos para a concessão do porte de arma de fogo, a saber, capacidade técnica e aptidão psicológica, razão pela qual foram incluídos no rol do art. 6º da lei Federal n. 10.826 de 2003, que define as categorias em relação as quais é devido o porte de arma de fogo, sendo descabida, neste caso, a exigência de demonstração de "efetiva necessidade", que decorre das próprias atividade desempenhadas pelos atletas.

"Projeto de Assentamento Santa Maria", aos 04 de julho de 2022.

Luis Cesar de Lara Pinto Filho (PL)

Vereador Autor